



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.321

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Vitorienne a Ilustre Dr^a MARIA BERNARDETE MARTINS DE AZEVEDO, natural da cidade de Água-Preta - PE, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Vitória de Santo Antão, principalmente, em relação as crianças carentes e desamparadas.

Art. 2º - A Comenda será outorgada em Sessão Solene previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 1991.


~~Dr. Ivo Queiroz Costa~~

-Prefeito-



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

S U M Á R I O

TÍTULO I - Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO ÚNICO

Do Magistério como Profissão

TÍTULO II - Da Carreira do Magistério

CAPÍTULO I

Conceito e Organização

CAPÍTULO II

Do Provimento e do Acesso

TÍTULO III - Da Direção das Unidades Escolares

TÍTULO IV - Do Regime de Trabalho

CAPÍTULO I

Do Regime de Trabalho do Professor

CAPÍTULO II

Das Aulas Complementares

CAPÍTULO III

Das Aulas de Substituição

CAPÍTULO IV

Do Regime de Trabalho do Especialista



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO V - Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO I

Das Vantagens Especiais

CAPÍTULO II

Do Aperfeiçoamento Profissional

CAPÍTULO III

Dos Afastamentos

CAPÍTULO IV

Das Remoções

TÍTULO VI - Dos Preceitos Éticos Especiais

TÍTULO VII - Dos Deveres e Proibições Especiais

CAPÍTULO I

Dos Deveres Especiais

CAPÍTULO II

Das Proibições Especiais

CAPÍTULO III

Das Penalidades

TÍTULO VIII - Das Disposições Finais e Transitórias.